

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 07 DE JUNHO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR PARTE DE UMA ÁREA URBANA À PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, COM IMPOSIÇÃO DE CONTRAPARTIDAS, PARA A AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA PARÓQUIA E CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA PAROQUIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do patrimônio público e doar 02 (dois) imóveis, que atualmente funcionam como banheiros públicos, situados na Praça Coração de Jesus, conforme mapa e memorial descritivo anexo, que fazem parte integrante desta lei como se nela estivesse transcrita a PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Art. 2º - Todas as despesas com a demolição da área atual e construção do novo espaço correrão por conta da Paróquia, sem qualquer contribuição do Município.

Art. 3º - A área proveniente da demolição dos imóveis descritos no artigo anterior será destinada, exclusivamente, à construção e implantação de espaço físico para atividades atinentes à administração da paróquia, conforme projeto constante do anexo único do presente projeto.

Art. 4º - Em contrapartida, a Paróquia Sagrado Coração de Jesus disponibilizará ao público 02 (dois) novos banheiros a serem construídos no âmbito da estrutura paroquial, no fundo "Espaço Sagrada Família" conforme projeto arquitetônico constante do anexo único do presente projeto.

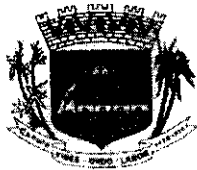
Art. 5º - A donatária não poderá ceder o imóvel objeto desta lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outros sem autorização prévia e por escrito do Município.

Art. 6º - Para se habilitar à obtenção do ato ou instrumento de doação de que trata esta lei, a donatária deverá estar de posse do projeto de construção devidamente aprovado pelos órgãos técnicos do Município.

Art. 7º - Fica reservado ao Município do direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da donatária.

Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/Ba - CEP: 46.300-000

Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Art. 8º - A partir da entrada em vigor da presente Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da donatária.

Art. 9º - A doação de que trata esta lei tem como finalidade o incentivo à implantação de instituições religiosas, garantindo à comunidade em geral a realização de cultos religiosos. No entanto, fica vinculada à destinação do imóvel para fins estritamente religiosos, e sujeita às seguintes condições:

I - iniciar as obras de suas instalações no prazo máximo de 06 (seis) meses, e término das obras, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prazos estes contados a partir da publicação desta Lei;

II - não interromper as atividades por período superior a 06 (seis) meses, salvo por motivo justificado;

III - cumprir plenamente a legislação civil, tributária, previdenciária, trabalhista e ambiental, evitando qualquer dano ao meio ambiente.

Art. 10º - Haverá revogação automática da doação do imóvel, independente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, com a reversão do bem ao patrimônio do Município, no caso da não observância do disposto nesta Lei.

Art. 11º - As despesas com transferência, bem como escritura e registro de imóveis correrão por conta do Donatária.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, aos 07 dias do mês de Junho do ano de 2021.

**PEDRO DIAS DA
SILVA:165457885**

15

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por PEDRO DIAS DA

SILVA:16545788515

Dados: 2021.06.07 11:17:54
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 08 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.

Venho apresentar a esta colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR PARTE DE UMA ÁREA URBANA À PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, COM IMPOSIÇÃO DE CONTRAPARTIDAS, PARA A AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA PARÓQUIA E CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA PAROQUIAL."**

O presente Projeto de Lei visa receber autorização legislativa para desafetar e em seguida doar parte de uma área de terra à PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, entidade sem fins lucrativos e que presta relevante contribuição social neste Município.

Como resta estabelecido no artigo 1º do Projeto de Lei o objetivo da doação é a construção de uma secretaria paroquial e a ampliação da estrutura física da paróquia.

O desafio da entidade é grande e a intensão além de nobre é de grande interesse social, razão pela qual o Poder Executivo pretende colaborar para a ampliação das suas atividades.

Cabe ressaltar que em contrapartida à doação, a Paróquia deverá disponibilizar dois novos banheiros para o uso do público, a fim de suprir a retirada dos equipamentos existentes.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

Caculé, 07 de junho de 2021.

**PEDRO DIAS DA
SILVA:16545788
515**

Assinado de forma digital
por PEDRO DIAS DA
SILVA:16545788515
Dados: 2021.06.07
11:19:19 -03'00'

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

**MEMORIAL DESCRITIVO DE EDIFÍCIO INSTITUCIONAL – PARÓQUIA SAGRADO
CORÇÃO DE JESUS – DIOCESE DE CAETITÉ-BA**

Este memorial descritivo tem por finalidade descrever o imóvel de direito público, suas características, estrutura física e espacial.

Endereço: PRAÇA SAGRADO CORÇÃO DE JESUS, S/N, Centro, Caculé-Ba, 46.300-000.

Proprietário: Paróquia Sagrado Coração de Jesus, CNPJ Nº: 13.778.733/0009-50.

Autor do Projeto e Responsável Técnico:

Claudionor Souza Brito – CREA-BA 21.594
Gabriel Lelis Brito – CREA-BA 3000088609
Pedro Henrique Lelis Brito – CREA-BA 3000086627
Flávia Lelis Brito CAU/BR 256721-0

SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Declaro que esta construção de atendimento paroquial localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, ao fundo da Igreja Matriz, esta utilizou uma área de 92,00m² (noventa e dois metros quadrados). Tem como objetivo atender a população.

O edifício conta com uma sala de espera, com 27,50m², recepção com 16,00m², sala de atendimento com 14,00m², sala de arquivos com 6,50m², circulação/copa com 5,40m², sala contábil com 10,80m², banheiro para colaboradores com 2,90m² e banheiro comunitário com 3,27m².

01 de Junho de 2021

Responsável Técnico:

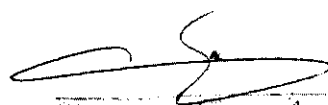


Claudionor Souza Brito
CREA-BA 21.594

Claudionor Souza Brito
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA 215

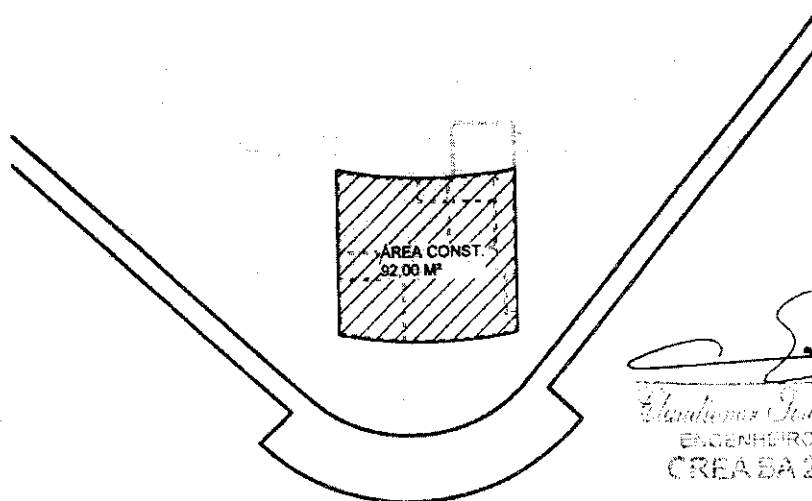


**SOUZA
BRITO**
ARQUITETURA


CARLOS JOSÉ BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA 21654

End. da obra: Praça Sagrado Coração de Jesus - Caculé / Ba
Área Construída = 92,00m²

Cliente: Paroquia Sagrado Coração de Jesus - Diocese de Caetité/Ba
Março de 2021



PLANTA DE SITUAÇÃO
ÁREA CONSTRUÍDA
92,00 M²

Estamos utilizando da Praça Sagrado
Coração de Jesus, 92,00 m² (noventa e dois metros quadrados),
para a construção da Secretaria de Atendimento Paroquial.



SOUZA BRITO
ARQUITETURA

Av. Dr. Antônio Muniz, 210, Centro, Cacuê-BA, CEP 46.300-000
Telefone: (77) 99940-7930 E-mail: sbengenharia@hotmail.com
CNPJ: 34.171.942/0001-54

ENDEREÇO
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MUNICÍPIO
CACUÊ-BA

PROPRIETÁRIO
PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
PROJETO
ATENDIMENTO PAROQUIAL
TÍTULO
PLANTA BAIXA DE SITUAÇÃO

ESCALA
1:100
REVISÃO
0
DATA
MARÇO DE 2021

01

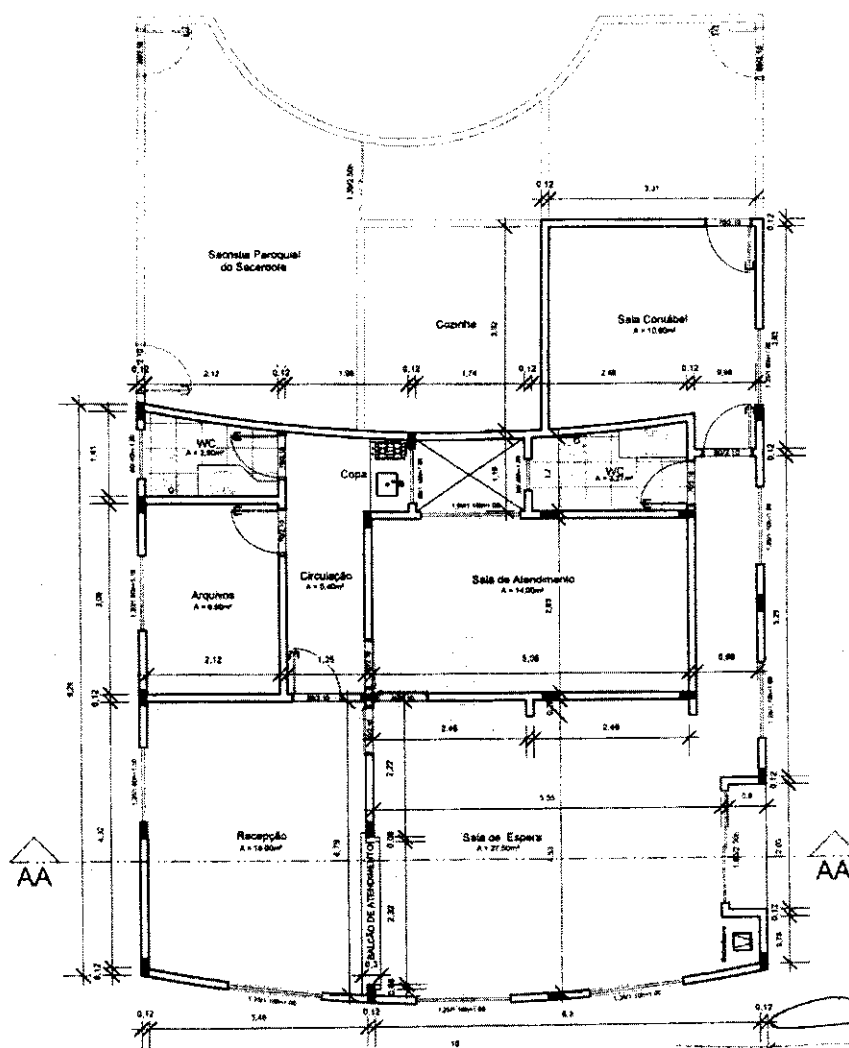
ARQ

03

RESPONSÁVEIS TÉCNICO
CLAUDIONOR SOUZA BRITO CREA-BA 21.594/D
GABRIEL LELIS BRITO CREA-BA 3000088609
PEDRO HENRIQUE LELIS BRITO CREA-BA 3000088627
FLÁVIA LELIS BRITO CAU/BR 256721-0

CADISTA
VANDERLEI GONÇALVES DOS
SANTOS
CFT/CRT-BA 49998811520

A4(210 x 290 mm)



PLANTA BAIXA
ÁREA CONST. 92,00m²

Handwritten signature: Vanderlei Gonçalves
VANDERLEI GONÇALVES
CREA-BA 21.594/D



Av. Dr. Antônio Muniz, 210, Centro, Caculé-BA, CEP 46.300-000
Telefone: (77) 99940-7930 E-mail: sbengenharia@hotmail.com
CNPJ: 34.171.942/0001-54

PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

CACULÉ-BA

PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

1:100

ATENDIMENTO PAROQUIAL

MARÇO DE 2021

PLANTA BAIXA

02

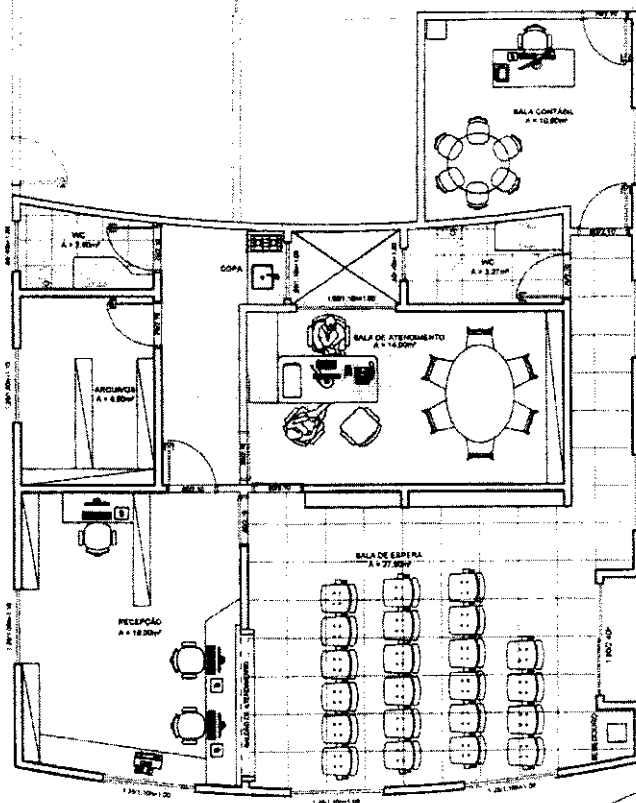
ARQ

03

CLAUDIONOR SOUZA BRITO CREA-BA 21.594/D
GABRIEL LELIS BRITO CREA-BA 3000088609
PEDRO HENRIQUE LELIS BRITO CREA-BA 3000088627
FLÁVIA LELIS BRITO CAU/BR 256721-0

VANDERLEI GONÇALVES DOS
SANTOS
CFT/CRT-BA 49998811520

A4(210 x 290 mm)



PLANTA BAIXA
ÁREA CONST. 92,00m²

Claudio e Maria Brito
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 21.594/D



Av. Dr. Antônio Muniz, 210, Centro, Caculé-BA, CEP 46.300-000
Telefone: (77) 96940-7930 E-mail: sbengenharia@hotmail.com
CNPJ: 34.171.942/0001-54

PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

CACULÉ-BA

PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

1:100

ATENDIMENTO PAROQUIAL

MARÇO DE 2021

PLANTA BAIXA DE LAY OUT

01

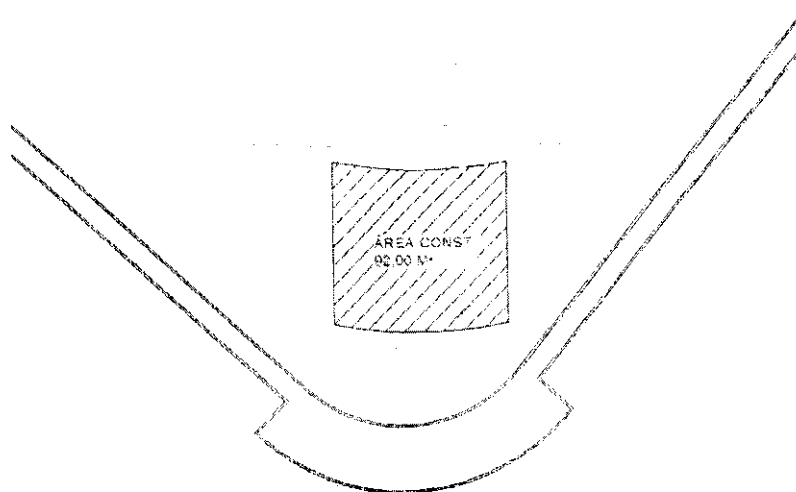
ARQ

01

CLAUDIONOR SOUZA BRITO CREA-BA 21.594/D
GABRIEL LELIS BRITO CREA-BA 3000088609
PEDRO HENRIQUE LELIS BRITO CREA-BA 3000086627
FLÁVIA LELIS BRITO CAU/BR 256721-0

VANDERLEI GONÇALVES DOS
SANTOS
CFT/CRT-BA 49998811520

A4(210 x 290 mm)



PLANTA DE SITUAÇÃO
ÁREA CONSTRUÍDA
92,00 M²

Estamos utilizando da Praça Sagrado
Coração de Jesus, 92,00 m² (noventa e dois metros quadrados),
para a construção da Secretaria de Atendimento Paroquial.



SOUZA BRITO
ARQUITETURA

Av. Dr. Antônio Muniz, 210, Centro, Caculé-BA, CEP 46.300-000
Telefone: (77) 99940-7930 E-mail: sbengenharia@hotmail.com
CNPJ: 34.171.942/0001-54

PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

CACULÉ-BA

PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

1:100

ATENDIMENTO PAROQUIAL

PLANTA BAIXA DE SITUAÇÃO

MARÇO DE 2021

01

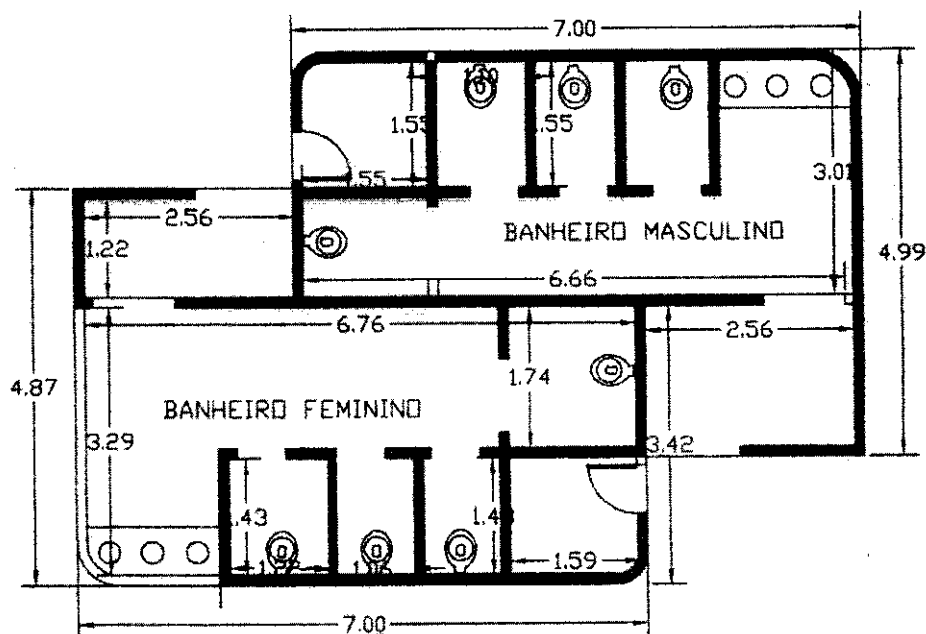
ARQ

03

CLAUDIONOR SOUZA BRITO CREA-BA 21.594/D
GABRIEL LEIS BRITO CREA-BA 3000088609
PEDRO HENRIQUE LEIS BRITO CREA-BA 3000086627
FLÁVIA LEIS BRITO CAU/BR 256721-0

VANDERLEI GONÇALVES DOS
SANTOS
CFT/CRT-BA 49998811-520

A4(210 x 290 mm)



ÁREA TOTAL 52 M²

Pedro Dias da Silva
Prefeito

Jefferson B. M. Xavier
Engenheiro civil
CREA-BA nº 061875528-8

PROJETO:

BANHEIROS E DEPÓSITO

PLANTA:

1/1

ESCALA:

S/N

PROPOSTA Nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

13.676.788/0001-00

DATA:

MAIO DE 2021

ENDEREÇO:

PRAÇA CORAÇÃO DE JESUS Nº (S/N)
BAIRRO: CENTRO

DESENHO CAD:

**JEFFERSON
XAVIER (77)961500207**

PROJETO:

PLANTA BAIXA

DESENHO CAD:

**JEFFERSON
XAVIER (77)961500207**

FORMATO A4 - 210mm x 297mm

MEMORIAL DESCRITIVO DA DOS BANHEIROS PUBLICOS -PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Este memorial descritivo tem por finalidade descrever o imóvel de direito público, suas características, estrutura física e espacial.

Endereço: PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS,S/N. Centro, Caculé-Ba, 46.300-000.

Proprietário: Prefeitura municipal de Caculé, CNPJ Nº: 13.676.788/0001-00

Autor do Projeto e Responsável Técnico:

Jefferson Braulino Moreira Xavier – CREA-BA 051876528-8

SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Declaro que esta construção de atendimento popular localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, ao fundo da Igreja Matriz, esta utilizou uma área de 52m² (cinquenta e dois metros quadrados).

A construção conta com um banheiro comunitário masculino com 20,47m², banheiro comunitário feminino com 20,47 m², depósito com 2,12 m² e deposito 2,40 m².

Responsáveis Técnicos: Jefferson B.M. Xavier
Engenheiro Civil
CREA-BA 051876528-8

Jefferson Braulino Moreira Xavier.

CREA-BA 051876528-8